



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Assessoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO
CONTRATO Nº. 023/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO PARÁ – PA E A EMPRESA VENCEDORA DO
CERTAME A.G.P LOCAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, bairro: Centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, por meio da **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinésia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representada, nesta ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, aqui denominada de **DISTRATANTE**, e a empresa **A.G.P. LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.278.136/0001-09, com sede no Ramal Dezoito, nº 100, KM 02, Zona Rural, Santa Maria do Pará/PA, CEP 67.738-000, neste ato representado por ANTONIO GENILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 6324449 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.914.762-61, residente e domiciliado na Rua da Celpa, s/n, bairro: Estrela, Santa Maria do Pará/PA, CEP:67.738-000, doravante denominada **DISTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as da Lei federal nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2870/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2022**, celebrado entre as partes acima identificado, cujo o objeto é a “**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas no Município de Santa Izabel do Pará, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Ata de Registro de**



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Assessoria Jurídica

Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021-PMSIP”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1- Em razão do término do saldo do contrato pactuado entre as partes e da impossibilidade de aditamento sem afetar o interesse público, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, de **18/01/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 18 de janeiro de 2023.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

A. G. P. LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA